



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)

Solução de habilitação apresentada por ITJ COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA **ITJ COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA** apresenta HABILITAÇÃO requerendo a inclusão de seu crédito no quadro de credores.

II. ANÁLISE

Trata-se de habilitação de crédito formulada pela empresa ITJ COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, a qual pretende a inclusão de crédito protestado.

Apesar da apresentação de cópia de protesto, a habilitante juntou petição de habilitação de crédito protocolada nos autos da RJ.

Considerando que, a princípio, o pedido não se trata de divergência de crédito e que o valor que já consta da relação de credores é superior ao valor ora pretendido, não há razão para sua retificação.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249